



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ESCLARECIMENTOS

Questão 01: A prestação dos serviços terceirizados ora licitados já se encontram em execução ou serão iniciados com a nova contratação decorrente deste certame?

Resposta: Já existe a prestação dos serviços. O contrato atualmente em vigor, nº 17/2016, pode ser acessado pelo link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>.

Questão 02: Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço. O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: A atual contratada é a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, conforme contrato disponibilizado no link anterior.

Questão 03: Atualmente há alguma empresa atuando nesta licitação, ou esta licitação é a primeira? Caso exista empresa atuando, gostaria de saber o nome da mesma e quantidade de funcionários que atuam no local licitado.

Caso não possa estar passando esta informação, e exista empresa prestando serviço atualmente, gostaria de receber o contrato referente a esta licitação.

Resposta: Já existe a prestação dos serviços. O contrato atualmente em vigor, firmado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, nº 17/2016, pode ser acessado pelo link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>.

Questão 04: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta: A atual contratada é a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, cujo contrato pode ser acessado através do link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>.

Questão 05: A empresa XXXX possui escritório (Sede) na rua XXXX - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

Resposta: Não é necessária a instalação de novo escritório. A distância radial entre a empresa e o local de prestação dos serviços é menor do que 25 Km. Somente é necessária a declaração de que irá manter o escritório em São João de Meriti, conforme modelo disponibilizado como anexo do Edital.

Questão 06: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta: Sim, devem ser calculadas as alíquotas efetivamente pagas, com base na média dos últimos 12 meses, de acordo com o item 6.7 do Edital.

Questão 07: Qual empresa realiza os serviços atualmente?

Resposta: O contrato atualmente em vigor, firmado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, nº 17/2016, pode ser acessado pelo link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>

Questão 08: No contrato atual, se faz a utilização de quantos colaboradores?

Resposta: Entre serventes e encarregados, o total é de 124 funcionários, como pode ser visto no contrato disponibilizado no link anterior.

Questão 09: Materiais de higiene (papel toalha/higiênico, sabonete...) serão fornecidos pela contratante?

Resposta: Sim, conforme item 13.53 do Termo de Referência. Cabe à Contratada somente a reposição destes itens, conforme subitem 7.23.1.1.21 do Termo de Referência.

Questão 10: Qual é a alíquota do ISS referente ao serviço?

Resposta: A alíquota de ISS no município do Rio de Janeiro é de 5,00%.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 11: Qual é o valor da tarifa do transporte público?

Resposta: O valor da tarifa de ônibus municipal é de R\$ 4,05. Já o metrô possui tarifa de R\$ 5,80. Estes valores são apenas informativos, pois cabe a Contratada ajustar o valor de VT à realidade de seus empregados.

Questão 12: Venho por meio desta solicitar esclarecimentos referentes a produtividade elencada no Termo de Referência item 10.1 (fl. 33 do TR).

Na referida tabela consta índice de produtividade muito acima do estipulado pela IN 5.

Como exemplo cito a produtividade da Referência A.3 Oficinas onde consta no TR a produtividade de 10.000m², porém na IN 5 a produtividade para área de Oficinas é entre 1.200m² a 1800m².

Assim, a produtividade do TR está 556% maior que a produtividade máxima permitida pela IN 5.

Diversas outras Referências também estão com valores de produtividade acima do permitido pela IN 5.

Gostaríamos de esclarecimentos do motivo da produtividade do Termo de Referência estar tão acima dos valores permitidos pela IN 5, visto que não constam no Edital nem no Termo de Referência informações que justifiquem os referidos valores estipulados.

Resposta: A produtividade adotada leva em consideração 3 parâmetros mais relevantes: Primeiro, a especificidade dos serviços a serem prestados nos locais a serem limpos; Segundo, o histórico de contratações anteriores; Por fim, o valor disponibilizado para celebração do contrato. Lembro que a própria IN 05/2017 possibilita a adoção de produtividades diferentes das estabelecidas como usuais.

Questão 13: O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2020 ou 2021?

Resposta: Cenário orçamentário de 2021, foi utilizada a CCT 2021/2022.

Questão 14: Em relação a Produtividade apresentada em edital. A empresa arrematante da fase de lances que alterar/aumentar, essa produtividade, será desclassificada?

Resposta: Conforme consta nos itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital, a licitante pode alterar a produtividade, porém o limite superior é a produtividade estabelecida pela Administração. Não é possível adotar produtividades superiores.

Questão 15: Qual a previsão de término do contrato atual? Pode nos informar o número do mesmo?

Resposta: O contrato nº 17/2016 tem vigência até 28/02/2022, porém pode ser encerrado antes por interesse da Administração. Contrato disponível em: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 16: Serão aceitos apenas Atestados de Capacidade Técnica de serviços de limpeza ou serviços terceirizados no geral também serão aceitos (portaria, mão de obra, recepção e outros)?

Resposta: Os Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Serão aceitos Atestados além dos específicos em serviços de limpeza, pois como já esclarecido pelo TCU em diversos Acórdãos, o importante é que a empresa demonstre capacidade em gestão de mão de obra.

Questão 17: Será exigido do vencedor as planilhas de composição de custos unitários, demonstrando o valor resultante do m²?

Resposta: Sim, trata-se de documento complementar da proposta, conforme subitem 7.27.3 do Edital.

Questão 18: Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?

Resposta: Alguns encargos já possuem percentual definido no modelo da Planilha de Custos disponibilizado pela Administração. Outros são de livre preenchimento pela licitante. Porém, a licitante tem permissão para fazer qualquer alteração na planilha que julgue pertinente, com a devida justificativa.

Questão 19: Os materiais de limpeza e higiene são de fornecimento obrigatório todos os meses, ou apenas quando houver necessidade?

Resposta: Existem materiais com fornecimento mensal, bimestral, trimestral e semestral, além daqueles de uso permanente. Os materiais e respectivos quantitativos são descritos no item 9.21 do Termo de Referência.

Questão 20: Caso a licitante tenha que utilizar a base salarial e benefícios de 2020, qual será o momento de reajustar os valores? Após um ano de execução do contrato, após a homologação do novo CADTERC ou após a assinatura do contrato?

Resposta: A CCT utilizada deverá ser a de 2021. Em caso de nova homologação de convenção da categoria, as regras sobre reajuste e repactuação estão descritas no item 20 do Termo de Referência.

Questão 21: Qual o nome da empresa atual dos serviços?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: A atual contratada é a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI, cujo contrato pode ser acessado através do link: <https://gestao.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/233-contratos-2016-vigentes>

Questão 22: Qual a previsão de início para o novo contrato?

Resposta: O contrato atual tem vigência até 28/02/2022. Entretanto, a Administração procederá com as providências para sua substituição tão logo o resultado da licitação seja homologado.

Questão 23: A produtividade pode ser alterada para realidade da licitante?

Resposta: Conforme consta nos itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital, a licitante pode alterar a produtividade, porém o limite superior é a produtividade estabelecida pela Administração. Não é possível adotar produtividades superiores.

Questão 24: Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

Resposta: Existe jornada de segunda à sexta e jornada de segunda à sábado. Os quantitativos são descritos no item 10 do Termo de Referência e também na Planilha de Custos disponibilizada.

Questão 25: A licitante deve considerar adicional de periculosidade? Caso positivo qual a quantidade de funcionários?

Resposta: Não há previsão de postos com periculosidade.

Questão 26: Os equipamentos são de responsabilidade da contratada determinar quais e quantos são necessários para execução dos serviços? Ou deve seguir uma quantidade fixa por unidade?

Resposta: Os quantitativos de equipamentos e materiais são descritos para cada unidade em tabela constante no item 9.21 do Termo de Referência.

Questão 27: Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?

Resposta: A quantidade mínima de funcionários é aquela estimada pela Administração, pois não é permitido que as produtividades sejam aumentadas, e portanto, não é possível diminuição no quantitativo de empregados.

Questão 28: Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Não. Propostas com valor acima do estimado poderão participar normalmente da fase de lances. Caso a proposta seja vencedora, e ainda se mantenha acima do estimado, mesmo com tentativa de negociação do Pregoeiro, se procederá com a recusa da proposta.

Questão 29: Devemos utilizar a CCT vigente (ano base 2021) para formulação de nossa proposta?

Resposta: Sim, conforme subitem 8.4.4.2.1 do Edital.

Questão 30: O preposto deverá ficar em tempo integral (segunda a sexta 8h as 17h) no local da prestação de serviços?

Resposta: Sim. De acordo com o item 13.21 do Termo de Referência, é dever da contratada “Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato”.

Questão 31: Caso positivo, qual endereço?

Resposta: Os endereços de prestação dos serviços encontram-se no item 10.2 do Termo de Referência.

Questão 32: É obrigatório a instalação de ponto biométrico?

Resposta: É dever da Contratada exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus funcionários. A instalação de ponto biométrico não é obrigatória, ficando a critério da Contratada.

Questão 33: Caso positivo, quantos pontos biométricos devemos instalar?

Resposta: A quantidade de pontos biométricos, caso seja opção da Contratada, deverá ser calculada de acordo com os endereços disponibilizados no Termo de Referência, ou após visita ao local, caso opte por realizar a vistoria.

Questão 34: Na fase de cadastro de proposta no sistema comprasnet, a licitante deverá anexar planilha de custos aberta?

Resposta: Não. Somente é necessário após solicitação do Pregoeiro ao vencedor da fase de lances.

Questão 35: Na fase de cadastro de proposta no sistema comprasnet, devemos anexar quais documentos além da proposta comercial no campo próprio da proposta?

Resposta: No campo de proposta somente deverá ser anexada a proposta, preferencialmente de acordo com o modelo disponibilizado como anexo do Edital. Os demais documentos são relativos à habilitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 36: Haverá pagamento do adicional de insalubridade?

Resposta: Sim, para as áreas de banheiro.

Questão 37: Caso positivo, qual grau, quais e quantos funcionários deverão receber?

Resposta: Grau máximo (40%). O quantitativo de funcionários pode ser visto no modelo de Planilha de Custos disponibilizada.

Questão 38: Haverá pagamento do adicional de periculosidade?

Resposta: Não há previsão de postos com periculosidade.

Questão 39: Caso positivo, quais e quantos funcionários deverão receber?

Resposta: Não se Aplica.

Questão 40: No atual contrato são quantos efetivos?

Resposta: Entre serventes e encarregados, o total é de 124 funcionários.

Questão 41: Para a limpeza da fachada envidraçada, face externa, poderá ser subcontrato?

Resposta: Sim, conforme item 14 do Termo de referência.

Questão 42: Caso positivo, qual metragem?

Resposta: O quantitativo de cada tipo de área pode ser visto no item 10 do Termo de Referência.

Questão 43: Haverá limpeza de caixa d'água e/ou cisterna?

Resposta: Não há previsão de execução destes serviços.

Questão 44: Caso positivo, favor enviar as quantidades e suas respectivas metragens.

Resposta: Não se Aplica.

Questão 45: Qual periodicidade deste serviço?

Resposta: Não se aplica.

Questão 46: Conforme ANEXO II – PLANILHA, aba ITEM I – Custo M² temos o quantitativo de 113 funcionários, sendo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Total de Serventes 44h de segunda a sexta	97
Total de Serventes 44h de segunda a sexta para banheiro	8
Total de Serventes 44h de segunda a sábado	2
Total de Serventes 44h de segunda a sábado para banheiro	1
Total de Serventes Lider 44h de segunda a sábado	1
Total de Encarregados de segunda a sexta	4
Total Geral de Funcionários	113

No entanto, no que se refere a composição da mão de obra no ANEXO II – PLANILHA, temos a aba Servente Lider 44h Segunda a Sexta, posto que não se encontra no quantitativo exposto no item mencionado acima.

Diante do exposto, deve-se considerar o posto de Servente Lider 44h Segunda a Sexta, caso sim, qual o quantitativo de funcionários? Haverá alteração de planilha para correção?

Resposta: Não haverá postos de servente líder de segunda a sexta, pois nestes dias há a presença do Encarregado. Somente haverá um posto de servente líder de segunda a sábado, conforme a tabela mencionada. A presença da aba de servente líder de segunda a sexta foi carregada no modelo da Administração, mas não interfere nesta licitação.

Questão 47: Qual a data de término do atual contrato?

Resposta: O contrato nº 17/2016 tem vigência até 28/02/2022, porém pode ser encerrado antes por interesse da Administração.

Questão 48: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta: Após a homologação do resultado do Pregão, a Administração iniciará as providências para substituição do contrato em vigor.

Questão 49: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta: Os benefícios são aqueles previstos por força de lei (vale-transporte, alimentação, etc) ou presentes na Convenção Coletiva de Trabalho constante no Edital.

Questão 50: Qual a convenção coletiva utilizada para a formação do preço?

Resposta: A CCT utilizada está descrita no item 8.4.4.2.1 do Edital.

Questão 51: Qual o horário de trabalho dos turnos?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Os horários sugeridos pela Administração podem ser vistos no modelo da planilha de custos disponibilizada, aba "Item-I-Custo-M2".

Diurno de segunda a sexta: 7h às 16:48h; Vespertino de segunda a sexta: 12:12h às 20h;

Diurno de segunda a sábado: 6h às 15h e sábado 8h às 12h; Vespertino de segunda a sábado: 13h às 22h e sábado 14h às 18h.

Todos com intervalo de 1h para almoço e podendo ser ajustado conforme necessidade.

Questão 52: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados? Haverá expediente nos feriados?

Resposta: Há postos com jornada de segunda a sábado, conforme item 10 do Termo de Referência. Não há previsão de expediente em feriados.

Questão 53: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade ? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta: Não há previsão de postos com periculosidade.

Questão 54: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta: Há insalubridade para áreas de banheiro, com grau máximo (40%). O quantitativo de funcionários pode ser visto no modelo de Planilha de Custos disponibilizada.

Questão 55: Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagar adicional de insalubridade em grau máximo àqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual a quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

Resposta: Observar a resposta anterior.

Questão 56: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta: Existem diversas linhas municipais e intermunicipais que chegam ao local. O valor da tarifa do ônibus municipal é de R\$ 4,05. Para um melhor dimensionamento, recomenda-se a vistoria ao local, conforme item 6 do Termo de Referência. Lembrando que a empresa deve ajustar o valor de vale-transporte de acordo com a realidade de seus funcionários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 57: Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta: Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a manutenção da qualidade do serviço. Os itens 9.4 e 9.5 do TR informam que: "As quantidades dos itens informadas no item 9.21 deste Termo de Referência compõem a quantidade mínima estimada de materiais e equipamentos a serem fornecidos pela Contratada, considerando as especificidades das áreas a serem limpas e tendo como base a prestação de serviços das contratações anteriores e da contratação em vigência". "Será facultado à participante do certame realizar a vistoria dos locais da prestação dos serviços para realizar levantamento das quantidades necessárias e acrescentar na elaboração da sua proposta, mediante justificativa, quantidades ou materiais e equipamentos não previstos no estimativo deste Termo de Referência"

Questão 58: Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Os materiais a serem fornecidos, bem como quantidades e periodicidades estão descritos na tabela do item 9.21 do Termo de referência.

Questão 59: Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta: Os equipamentos a serem fornecidos, bem como quantidades e periodicidades estão descritos na tabela do item 9.21 do Termo de referência.

Questão 60: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta: A exigência de preposto consta do item 13.21 do Termo de Referência em consonância com o Art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 61: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta: De acordo com o item 18.1 do Termo de Referência: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Eventuais atrasos seguem a regra do item 18.18 do Termo de Referência.

Questão 62: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta: Propostas com valor acima do estimado poderão participar normalmente da fase de lances. Caso a proposta seja vencedora, e ainda se mantenha acima do estimado, mesmo com tentativa de negociação do Pregoeiro, se procederá com a recusa da proposta.

Questão 63: As Licitantes que não utilizarem a produtividade informada em Edital, serão desclassificadas?

Resposta: Conforme consta nos itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital, a licitante pode alterar a produtividade, porém o limite superior é a produtividade estabelecida pela Administração. Não é possível adotar produtividades superiores.

Questão 64: É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

Resposta: Sim, o entendimento está correto, pois trata-se de documento complementar da proposta.

Questão 65: Devemos considerar o adicional de insalubridade apenas para os colaboradores da limpeza de banheiro, está correto entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questão 66: Modelo de planilha de custo e formação de preço é de caráter obrigatório?

Resposta: O modelo disponibilizado não é obrigatório, mas recomendamos fortemente sua utilização. A planilha disponibilizada calcula os valores de cada posto, insumos, valor do m² a ser limpo e outras informações importantes. Além disso, a análise da Administração é mais eficiente e ágil com a utilização deste modelo.

Questão 67: A empresa que deixar de cotar a Assistência Médica, será desclassificada?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta: Não. Trata-se de benefício opcional.

Questão 68: A empresa que deixar de cotar a Assistência Odontológica, será desclassificada?

Resposta: Não. Trata-se de benefício opcional.

Questão 69: A empresa que deixar de cotar o Seguro de Vida, será desclassificada?

Resposta: Não. Trata-se de benefício opcional.

Questão 70: A empresa que deixar de cotar o Benefício Social Familiar, será desclassificada?

Resposta: O pagamento de tal benefício está presente na CCT da categoria, em sua cláusula 29ª. Caso não tenha sido cotada inicialmente, o Pregoeiro poderá solicitar o ajuste e inclusão do benefício na planilha de custos. Caso a licitante se recuse a incluir o benefício, a proposta será recusada, exceto com alguma justificativa legal.

Questão 71: A empresa que apresentar a produtividade diferente do mencionado na Tabela de Produtividade do Item 10.1 do Termo de Referência, será desclassificada?

Resposta: Conforme consta nos itens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital, a licitante pode alterar a produtividade, porém o limite superior é a produtividade estabelecida pela Administração. Não é possível adotar produtividades superiores.

Questão 72: A produtividade pode ser alterada?

Resposta: Observar resposta da pergunta anterior.

Questão 73: Na planilha fornecida para compor os custos da licitação não prevê o pagamento de periculosidade, porém consta a limpeza de fachada envidraçada com uso de plataforma elevatória de 9m, conforme a Convenção coletiva na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro: O "limpador de vidro" só terá direito a receber o adicional de periculosidade, nos casos em que o empregado efetivamente executar serviços de limpeza de vidros em andaimes, numa altura superior a 2,5m (dois metros e meio).

Pergunta-se: Como deveremos proceder mediante esta atividade?

Resposta: A planilha disponibilizada não possui cargos destinados especificamente a limpeza de esquadrias, pois trata-se de um serviço quinzenal, por fora do quantitativo de mão de obra exclusiva, como informado na aba de custo do m². Também deve ser observado se a plataforma elevatória se equipara a um andaime, pois a primeira possui maior segurança em comparação com o segundo. Porém, caso seja constatada a periculosidade dos serviços, mediante apresentação de laudo, a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

empresa poderá solicitar o ajuste para acréscimo do adicional de periculosidade, que abrange apenas uma pequena área do quantitativo total das esquadrias. Lembro ainda que este serviço poderá ser subcontratado, a critério da licitante.

Questão 74: Ao lermos o questionamento nº 48, entendemos que é interessa da Administração realizar a substituição da atual prestadora, para a vencedora do presente certame. Está correto o entendimento? Qual o motivo da troca imediata, antecipando a data de encerramento contratual?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O contrato atualmente em vigor está em prorrogação excepcional pelo sexto ano. Como é de praxe nestes casos, a Administração inclui uma cláusula em que pode optar por antecipar o encerramento do contrato para substituição. No entanto, não há qualquer problema com a atual prestadora do serviço.

Questão 75: Ao lermos o questionamento nº 57, não ficou claro sobre a possibilidade de alterar o quantitativo previsto em planilha, bem como alterar os insumos/materiais.

- a) As licitantes devem seguir no mínimo, aquele quantitativo e lista prevista na planilha da UFRJ?
- b) AS licitantes poderão alterar o quantitativo bem como modificar itens a serem fornecidos?

Resposta: O quantitativo descrito é o mínimo estimado para a correta execução dos serviços. A licitante pode alterar os materiais e equipamentos, mediante justificativa, que será analisada pelo Pregoeiro. Porém, caso a licitante opte por diminuir a quantidade de fornecimento, e o quantitativo descrito não seja suficiente para execução dos serviços, não será possível negociar com a Administração o pagamento dos insumos subdimensionados. A licitante deverá arcar com o ônus de eventual subdimensionamento.

Questão 76: Em conformidade com o item 6.4 do Termo de Referencia do edital em epigrafe, solicitamos esclarecer o que segue:

“ Recomenda-se a realização de vistoria para a correta mensuração dos quantitativos dos insumos e equipamentos necessários para a execução do objeto, tendo em vista às peculiaridades relacionadas às atividades desenvolvidas e ao público atendido pelas diversas unidades que compõem o presente termo de referência”

Diante do exposto, a relação de materiais/insumos e equipamentos constante na planilha de composição de custos, parte integrante do edital, poderá ser modificada?

Resposta: O quantitativo descrito é o mínimo estimado para a correta execução dos serviços. A licitante pode alterar os materiais e equipamentos, mediante justificativa, que será analisada pelo Pregoeiro. Porém, caso a licitante opte por diminuir a quantidade de fornecimento, e o quantitativo descrito não seja suficiente para execução dos serviços, não será possível negociar com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Administração o pagamento dos insumos subdimensionados. A licitante deverá arcar com o ônus de eventual subdimensionamento.